

INTERESSADO: Marco Aurélio Lins de Oliveira

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATOR: Cons. Eloysio Rodrigues da Silva.

PARECER CEE Nº 1922/75, CPG, Aprovado em 25 / 06 / 75

Com. ao Pleno em 16 de Julho/75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Marco Aurélio Lins de Oliveira, filho de Crisóstomo Lopes de Oliveira e de dona Oscarlina de Oliveira, nascido em Santo André, a 18 de maio de 1960, domiciliado e residente na Rua Muritinga, nº 305, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- Curso Primário, com 3 séries no Grupo Escolar. "Sto André" da Vila Guimar, de Sto André

2- Em continuação, Curso Fundamental, com 5 séries, nos Estados Unidos, segundo o sistema de ensino daquele país. Estudou as seguintes disciplinas: Inglês, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Música, Artes, Físicas, Francês, Datilografia, Trabalhos Industriais, Educação Física.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Marco Aurélio Lins de Oliveira, nos Estados Unidos, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau. O aluno, sem prejuízo da continuidade de seus estudos, deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 25 de junho de 1975.

a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva.
Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Le-me Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Rachel Gevertz.

Sala da Câmara de Ensino do Primeiro Grau, em 25 de junho de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente.